



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA**  
Estado de São Paulo  
“Cidade Ilustre”  
- Primeiro Povoado do Brasil -

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANANEIA**  
**DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**PRÊMIO MUTIRÃO PELA CULTURA DE CANANEIA**

A Prefeitura Municipal de Cananeia, por meio de seu Departamento Municipal de Cultura, torna público o Edital de Mérito Cultural “Prêmio Mutirão Pela Cultura de Cananeia”, utilizando recursos da Lei Federal de Emergência Cultural – Lei Aldir Blanc 14.017/2020, estabelecendo os fundamentos para o reconhecimento de agentes culturais por sua contribuição ao desenvolvimento da cultura de Cananeia.

Para os efeitos deste Edital, entende-se que:

**Comunidades Tradicionais Caiçaras, Quilombolas e Indígenas:** grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos por tradição.

**Fandango Caiçara:** expressão musical-coreográfica-poética e festiva, cuja área de ocorrência abrange o litoral sul do Estado de São Paulo e o litoral norte do Estado do Paraná. Registrado pelo IPHAN em novembro de 2012 como Patrimônio Cultural Imaterial Brasileiro. Em Cananeia é representado por Mestres, Mestras, grupos e espaços culturais que mantêm viva essa manifestação tradicional.

**Cultura Negra:** particularidade cultural - construída historicamente por um grupo étnico/racial específico - presente no modo de vida do brasileiro, seja qual for o seu pertencimento étnico. Todavia, a sua predominância se dá entre os descendentes de africanos escravizados no Brasil, ou seja, o segmento negro da população. Em Cananeia é representado por manifestações como a capoeira, o jongo, o maracatu, o coco de roda, o Terço Cantado, a Umbanda, entre outras expressões culturais de raiz negra.

**Artes Integradas:** abrange as mais diversas linguagens artísticas e movimentos culturais como: Artes Cênicas (Teatro, Dança e Circo), Artes Visuais, Audiovisual, Música, Fotografia, Literatura e Cultura Digital, incluindo o diálogo entre as diferentes linguagens, estéticas, proposições e/ou núcleos artísticos, promovendo e estimulando o desenvolvimento de processos de criação conjunta, contemplando diferentes formatos/meios de produção e espaços.

---

**Departamento Municipal de Cultura**

Avenida Pinta 759 Bairro Retiro das Caravelas – sala 05 Cananéia/SP - CEP. 11990-000  
Fone/Fax: (13) 3851 – 1931/ 3851-1930

Email: [cultura@cananeia.sp.gov.br](mailto:cultura@cananeia.sp.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA**  
**Estado de São Paulo**  
**“Cidade Ilustre”**  
**- Primeiro Povoado do Brasil -**

---

**Artesanato:** produção artística que é feita manualmente (com o auxílio de ferramentas ou não) e está relacionada com a cultura e a história de uma determinada região. Que possui os meios de produção e trabalha com a família em sua própria casa, realizando todas as etapas da produção, desde o preparo da matéria-prima, até o acabamento; ou seja, não havendo divisão do trabalho ou especialização para a confecção de algum produto.

## **1. OBJETIVO**

1.1 Os objetivos gerais desta seleção são os seguintes:

- a) Promover a transparência e democratização dos recursos públicos destinados a projetos e agentes culturais;
- b) Reconhecer e dar visibilidade aos fazedores de cultura sediados na cidade de Cananeia há mais de 2 anos;
- c) Garantir que o recurso da Lei Aldir Blanc para o município de Cananeia seja distribuído ao maior número possível de fazedores de cultura priorizando a ação emergencial em razão da pandemia do Covid-19.

## **2. DO OBJETO**

2.1 Premiação de pessoas físicas e jurídicas, comunidades, coletivos, grupos, associações, artesãos e artistas que comprovem atuação mínima de 2 anos na cidade de Cananeia nos segmentos: 1. Comunidades Tradicionais Caiçaras, Indígenas e Quilombolas, 2. Fandango Caiçara, 3. Cultura Negra, 4. Artes Integradas e 5. Artesanato.

2.2 Os interessados em concorrer à premiação deverão comprovar sua atuação por meio de documentos como vídeos, fotos, portfólio, material de divulgação de eventos, autodeclaração, declarações de membros da comunidade, entre outros.

## **3. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

3.1 O valor total destinado às atividades da presente chamada é de R\$ 104.208,22, provenientes do repasse do Fundo Nacional de Cultura determinado pela Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc - Lei 14.017/2020 - ao orçamento do Fundo Municipal de Cultura.

## **4. DOS VALORES E DISTRIBUIÇÃO DOS PRÊMIOS**

**I - Comunidades Tradicionais Caiçaras, Indígenas e Quilombolas:** prêmios de R\$ 1.000,00 e de R\$ 2.000,00 por comunidade, totalizando R\$ 32.000,00.

**II - Fandango Caiçara:** prêmios de R\$ 2.000,00 por grupo ou espaço, totalizando R\$ 14.000,00

---

**Departamento Municipal de Cultura**

Avenida Pinta 759 Bairro Retiro das Caravelas – sala 05 Cananeia/SP - CEP. 11990-000  
Fone/Fax: (13) 3851 – 1931/ 3851-1930

Email: cultura@cananeia.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA**  
**Estado de São Paulo**  
**“Cidade Ilustre”**  
**- Primeiro Povoado do Brasil -**

---

**III - Cultura Negra:** prêmios de R\$ 2.000,00 por grupo, coletivo, instituição ou artista, totalizando R\$ 16.000,00

**IV - Artes Integradas:** prêmios de R\$ 2.000,00 por grupo, coletivo, instituição ou artista, totalizando R\$ 22.000,00

**V - Artesanato:** prêmios de R\$ 500,00 por artesão, totalizando R\$ 20.000,00

4.1 No ato da inscrição, os representantes das Comunidades Tradicionais Caiçaras, Indígenas e Quilombolas deverão indicar o número de famílias que vivem em cada comunidade e essa informação será utilizada como critério para premiação das mesmas, sendo que as comunidades que possuem até 15 famílias receberão o valor de R\$ 1.000,00 e acima de 16 famílias, o valor de R\$ 2.000,00.

4.2 Os demais segmentos serão analisados conforme os ritos previsto neste edital e em caso de um número de inscritos maior que o valor destinado a cada premiado, serão utilizados critérios de análise e avaliação das propostas por uma Comissão de Análise de Projetos Culturais.

4.3 Caso não haja inscrição, ou que o valor destinado para ações de cada segmento não seja utilizado em sua totalidade, poderá ser realizado o remanejamento entre os segmentos no intuito de atender a todos os inscritos. Caso ainda haja recurso remanescente, os valores serão divididos entre todos os selecionados.

## **5. DA VIGÊNCIA**

5.1 Este edital tem vigência de 1 ano após sua publicação, podendo ser renovado por igual período.

## **6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E VEDAÇÕES**

6.1 Só poderão concorrer as pessoas, grupos, associações, comunidades tradicionais e empresas culturais sediadas no município de Cananéia, inscritas no cadastro municipal de cultura que ficará aberto durante o prazo de inscrição deste edital e que comprovem histórico no segmento inscrito de no mínimo 2 anos de atuação no município, comprovados por meio de fotos, vídeos, reportagens, currículos, entre outros.

6.2 A Comissão de Análise de Projetos Culturais analisará somente 1 (uma) inscrição de cada proponente.

6.3 É vedada a inscrição do mesmo proponente em mais de um segmento.

6.4 É vedada a participação neste edital de proponente que seja:

---

### **Departamento Municipal de Cultura**

Avenida Pinta 759 Bairro Retiro das Caravelas – sala 05 Cananéia/SP - CEP. 11990-000  
Fone/Fax: (13) 3851 – 1931/ 3851-1930

Email: cultura@cananeia.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA**  
Estado de São Paulo  
"Cidade Ilustre"  
- Primeiro Povoador do Brasil -

6.4.1 Pertencente ao quadro de funcionários da Prefeitura;

6.4.2 Pertencente à Comissão de Análise de Projetos Culturais deste edital.

6.5 As vedações previstas neste item estendem-se aos parentes até segundo grau, bem como aos cônjuges e companheiros(as).

## 7. INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições para este edital serão gratuitas e estarão abertas entre **06/11/2020 e 20/11/2020**.

7.2 Etapas da inscrição:

I – Preencher o Cadastro Municipal de Cultura, disponível no site da Prefeitura Municipal de Cananéia (<https://cananeia.sp.gov.br/cadastro-de-profissionais-e-espacos-de-cultura>)

II – Preencher a Ficha de Inscrição conforme ANEXO I e entregá-la por e-mail para o endereço [cultura@cananeia.sp.gov.br](mailto:cultura@cananeia.sp.gov.br) ou presencialmente no Departamento Municipal de Cultura.

III – Entregar a documentação no e-mail [cultura@cananeia.sp.gov.br](mailto:cultura@cananeia.sp.gov.br) ou presencialmente no Departamento Municipal de Cultura, conforme descrição abaixo.

7.3 Documentos necessários para inscrição:

Caso seja pessoa jurídica:

- Cópia ou foto de estatuto social, ATA de posse ou requerimento de empresário (MEI);
- Cópia ou foto do cartão do CNPJ;
- Cópia ou foto do comprovante de residência. Caso não disponha de comprovante em seu nome, deverá apresentar declaração de residência (Anexo II), devidamente preenchida/copiada e assinada.
- Declaração de Representação da Comunidade (Anexo III) – apenas para o segmento de comunidades tradicionais;
- Documentos que comprovem suas ações culturais realizadas (fotos, links de vídeos, notícias, peças de divulgação, etc).

Caso seja pessoa física/representante de Coletivos, Grupos ou Comunidades:

- Cópia/foto de documento oficial com foto (identidade, carteira de trabalho, carteira de motorista, passaporte);
- Cópia/foto do cartão do CPF ou documento oficial que contenha o CPF;

---

**Departamento Municipal de Cultura**

Avenida Pinta 759 Bairro Retiro das Caravelas – sala 05 Cananéia/SP - CEP. 11990-000  
Fone/Fax: (13) 3851 – 1931/ 3851-1930

Email: [cultura@cananeia.sp.gov.br](mailto:cultura@cananeia.sp.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA**  
Estado de São Paulo  
"Cidade Ilustre"  
- Primeiro Povoador do Brasil -

- 
- Cópia/foto do comprovante de residência. Caso não disponha de comprovante em seu nome, deverá apresentar declaração de residência (Anexo II), devidamente preenchida/copiada e assinada.
  - Declaração de Representação da Comunidade (Anexo III) – apenas para o segmento de comunidades tradicionais;
  - Documentos que comprovem suas ações culturais realizadas (fotos, links de vídeos, notícias, peças de divulgação, etc).

7.4 A inscrição no cadastro municipal de cultura, a entrega da ficha de inscrição e dos documentos são obrigatórios. Serão inabilitadas as propostas que não apresentarem todos os itens relacionados.

7.5 Não serão aceitos documentos ilegíveis ou rasurados.

7.6 Não serão aceitas modificações ou substituições nas propostas depois de seu envio definitivo.

7.7 A documentação poderá ser entregue presencialmente até às 17h30 do dia 19/11/2020, ou enviada para o e-mail [cultura@cananeia.sp.gov.br](mailto:cultura@cananeia.sp.gov.br) até as 23h59 do dia 20/11/2020. Não serão aceitas inscrições enviadas após este horário, sob nenhuma hipótese.

7.8 A Prefeitura Municipal de Cananeia não se responsabiliza por problemas técnicos que eventualmente prejudiquem o envio das inscrições, e recomenda que as inscrições não sejam realizadas apenas no último dia.

7.9 Caso um mesmo proponente envie mais de uma inscrição, será analisada somente a última enviada.

## **8 – CONTRAPARTIDAS**

8.1 - Para os segmentos: Comunidades Tradicionais Caiçaras, Indígenas e Quilombolas; Fandango Caiçara; Cultura Negra e Artesanato:

Como contrapartida, será OBRIGATÓRIO que o proponente selecionado ENVIE UM VÍDEO DE ATÉ 10 (DEZ) MINUTOS PARA O GRUPO DE TRABALHO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ALDIR BLANC ATÉ O DIA 31 DE MARÇO DE 2021 contando a sua trajetória cultural, conforme exemplos a seguir. Os detalhes de gravação e/ou entrega do material será acertado no momento da contratação. Exemplos de vídeos, conforme o segmento:

I - Comunidades Tradicionais Caiçaras, Indígenas e Quilombolas:

Vídeo no qual o representante ou demais integrantes da comunidade expliquem um pouco sobre a formação da comunidade que representam, a relação da

---

### **Departamento Municipal de Cultura**

Avenida Pinta 759 Bairro Retiro das Caravelas – sala 05 Cananéia/SP - CEP. 11990-000

Fone/Fax: (13) 3851 – 1931/ 3851-1930

Email: [cultura@cananeia.sp.gov.br](mailto:cultura@cananeia.sp.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA**  
**Estado de São Paulo**  
**“Cidade Ilustre”**  
**- Primeiro Povoado do Brasil -**

---

comunidade com o território, a história das famílias, suas festas, modos de viver e tradições.

**II – Cultura Negra:**

Vídeo no qual o representante, artista, coletivo ou organização explique um pouco de sua trajetória, a relação do grupo com o território, seus trabalhos, apresentações e atividades no segmento Cultura Negra.

**III – Fandango Caiçara:**

Vídeo no qual o grupo, seus representantes ou responsáveis pelos espaços expliquem um pouco da trajetória, a relação com o território, músicas, instrumentos, festas e atividades ligadas ao Fandango Caiçara.

**IV – Artesanato:**

Vídeo onde o artesão ou artesã explique um pouco do seu trabalho, da sua relação com o território, dos materiais que utiliza e mostre algumas peças de artesanato que produziu (que esteja em mãos e/ou em fotos).

8.1.1 – Os vídeos serão divulgados em ambiente virtual, dando visibilidade aos fazedores de cultura da cidade de Cananéia.

**8.2 – Para o segmento Artes Integradas:**

O proponente deverá propor no ato da inscrição uma PLANO DE AÇÃO, ATIVIDADE, PRODUTO OU APRESENTAÇÃO CULTURAL (ONLINE E/OU PRESENCIAL) QUE VALORIZA A CULTURA DE CANANEIA EM SUA TEMÁTICA, A SER REALIZADA ATÉ DIA 31 DE MARÇO DE 2021, conforme ANEXO IV.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

9.1 A habilitação consiste na verificação, a cargo dos técnicos do Departamento Municipal de Cultura com acompanhamento de membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais, da integralidade das informações e dos documentos obrigatórios apresentados pelo proponente.

9.2 O proponente que não apresentar todas as informações e os documentos obrigatórios no ato do envio da proposta ou fornecer informações discrepantes terá sua proposta inabilitada.

9.3 O Departamento Municipal de Cultura publicará a lista das inscrições habilitadas e inabilitadas em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento das inscrições, no site [www.cananeia.sp.gov.br](http://www.cananeia.sp.gov.br).

9.4 Somente as inscrições habilitadas passarão à fase de seleção.

## **10. DA SELEÇÃO**

---

**Departamento Municipal de Cultura**

Avenida Pinta 759 Bairro Retiro das Caravelas – sala 05 Cananéia/SP - CEP. 11990-000

Fone/Fax: (13) 3851 – 1931/ 3851-1930

Email: [cultura@cananeia.sp.gov.br](mailto:cultura@cananeia.sp.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA**  
**Estado de São Paulo**  
**“Cidade Ilustre”**  
**- Primeiro Povoado do Brasil -**

---

10.1 As inscrições habilitadas serão analisadas pela Comissão de Análise de Projetos Culturais, formada por pareceristas convocados para este fim.

10.2 Todas as propostas habilitadas serão classificadas exceto se houver um número maior de propostas do que o número previsto de contemplados. Neste caso, a Comissão de Análise de Projetos Culturais deverá utilizar critérios para avaliação conforme pontuação abaixo:

- I – Tempo de Existência e Atuação na Cidade de Cananeia: 0 a 10 pontos
- II – Representação da Cultura Local: 0 a 10 pontos
- III – Comprovação das ações e trabalhos desenvolvidos: 0 a 10 pontos
- IV – Localização Geográfica com maior pontuação para proponentes das áreas distantes do Centro: 0 a 10 pontos

10.3 Em caso de empate, as inscrições serão classificadas de acordo com o maior número de integrantes representados na proposta.

10.4 A Comissão de Análise de Projetos Culturais deverá analisar os projetos e emitir seus pareceres em até 10 (dez) dias úteis a partir da data de divulgação do resultado final da fase de habilitação, encaminhando a lista de classificação à Diretoria Municipal de Cultura.

## **11. DO RESULTADO**

11.1 O Departamento Municipal de Cultura divulgará a classificação das propostas no site [www.cananeia.sp.gov.br](http://www.cananeia.sp.gov.br), em até 2 (dois) dias úteis a partir do envio da lista de classificação pela Comissão de Avaliação.

11.2 Os inscritos poderão apresentar recurso quanto à sua pontuação, quando houver, em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista preliminar, pelo e-mail [cultura@cananeia.sp.gov.br](mailto:cultura@cananeia.sp.gov.br). O recurso do projeto deverá conter apenas as razões recursais, sendo vedada a inclusão de novos documentos (anexos) ou informações que não constem inicialmente na inscrição.

11.3 Os recursos serão analisados pela Comissão de Análise de Projetos Culturais, que deverá elaborar a lista final de classificação em até 2 (dois) dias úteis após o encerramento do prazo recursal.

11.4 O Departamento Municipal de Cultura publicará a lista final de classificação no site [www.cananeia.sp.gov.br](http://www.cananeia.sp.gov.br) em até 1 (um) dia útil após o envio pela Comissão de Avaliação.

## **12. DO REPASSE**

---

### **Departamento Municipal de Cultura**

Avenida Pinta 759 Bairro Retiro das Caravelas – sala 05 Cananeia/SP - CEP. 11990-000  
Fone/Fax: (13) 3851 – 1931/ 3851-1930

Email: [cultura@cananeia.sp.gov.br](mailto:cultura@cananeia.sp.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA**  
Estado de São Paulo  
"Cidade Ilustre"  
- Primeiro Povoado do Brasil -

12.1 O Departamento Municipal de Cultura encaminhará o proponente contemplado para assinatura do contrato de repasse do recurso.

12.2. A Prefeitura Municipal de Cananeia realizará o repasse integral do valor do prêmio em única parcela até o dia 31 de dezembro de 2020.

12.3. Não haverá retenção de impostos, por se tratar de premiação.

12.4. O repasse será realizado mediante transferência bancária para conta corrente ou poupança em nome do contemplado no Edital.

12.5. A Prefeitura Municipal, não se responsabilizará pelo desconto da taxa de serviço bancário, ao se tratar de transferência bancária, caso a conta corrente ou poupança do proponente não seja do Banco do Brasil.

### 13. DO CALENDÁRIO

|   |  |
|---|--|
| <b>PERÍODO DE INSCRIÇÃO</b>                 | De <b>06/11/2020</b> a <b>20/11/2020</b> |
| <b>PUBLICAÇÃO DOS HABILITADOS</b>           | Até <b>30/11/2020</b>                    |
| <b>PERÍODO DE SELEÇÃO</b>                   | De <b>01/12/2020</b> a <b>06/12/2020</b> |
| <b>PUBLICAÇÃO DOS SELECIONADOS</b>          | Até <b>09/12/2020</b>                    |
| <b>PRAZO PARA ENVIO DE RECURSO</b>          | De <b>09/12/2020</b> a <b>11/12/2020</b> |
| <b>PRAZO DE ANÁLISE DO RECURSO</b>          | De <b>11/12/2020</b> a <b>13/12/2020</b> |
| <b>PUBLICAÇÃO FINAL DOS SELECIONADOS</b>    | Até <b>15/12/2020</b>                    |
| <b>ASSINATURA DE CONTRATOS E PAGAMENTOS</b> | Até <b>31/12/2020</b>                    |

### 14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O proponente poderá obter orientação a respeito da inscrição de propostas e preenchimento dos formulários desta chamada pública no Departamento Municipal de Cultura, Avenida Pinta, 759 sala 5 Bairro Retiro das Caravelas, de segunda à sexta-feira, das 08:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 ou pelo telefone **13 3851 1931**

14.2 A seleção dos contemplados de acordo com esta chamada pública se configura como expectativa de direito do proponente, estando vinculada ao repasse dos recursos previstos pela Lei 14.017/2020 do Governo Federal ao Fundo Municipal de Cultura de Cananeia.

---

**Departamento Municipal de Cultura**

Avenida Pinta 759 Bairro Retiro das Caravelas – sala 05 Cananéia/SP - CEP. 11990-000  
Fone/Fax: (13) 3851 – 1931/ 3851-1930

Email: cultura@cananeia.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA**  
**Estado de São Paulo**  
**“Cidade Ilustre”**  
**- Primeiro Povoado do Brasil -**

---

14.3 O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do proponente com as normas e condições estabelecidas neste edital.

14.4 Os materiais encaminhados não serão devolvidos e as inscrições, selecionadas ou não, passarão a fazer parte do cadastro do Departamento Municipal de Cultura para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural da região.

14.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a inabilitação da inscrição e/ou a revogação do contrato de repasse, sendo o proponente responsável pela devolução integral de todos os valores recebidos, sem prejuízo de outras medidas cíveis ou penais cabíveis.

14.6 O proponente é o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o Departamento Municipal de Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal.

14.7 A inscrição no presente edital implica prévia autorização do proponente e de todos os profissionais envolvidos à Prefeitura Municipal de Cananeia para publicar e divulgar, sem fins lucrativos, os conteúdos e as imagens das inscrições.

14.8 Os casos omissos serão decididos pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais e pelo Departamento Municipal de Cultura.

Cananeia, 06 de novembro de 2020

Rita de Cássia Gomes Pereira  
Prefeita Municipal

Juliana Calonico Circhia de Souza  
Diretora Municipal de Cultura

---

**Departamento Municipal de Cultura**

Avenida Pinta 759 Bairro Retiro das Caravelas – sala 05 Cananeia/SP - CEP. 11990-000

Fone/Fax: (13) 3851 – 1931/ 3851-1930

Email: cultura@cananeia.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA**  
Estado de São Paulo  
"Cidade Ilustre"  
- Primeiro Povoado do Brasil -

---

**PRÊMIO MUTIRÃO PELA CULTURA DE CANANEIA**

Com recursos da Lei Federal de Emergência Cultural – Lei Aldir Blanc  
14.017/2020

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

- Nome completo \_\_\_\_\_
- Documento de identidade (pessoa física) \_\_\_\_\_
- CPF ou CNPJ \_\_\_\_\_
- Endereço \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_
- Telefone \_\_\_\_\_
- Endereço completo: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_
- Segmento inscrito: ( ) comunidades tradicionais caiçaras, indígenas ou quilombolas ( ) cultura negra ( ) fandango caiçara ( ) artesanato ( ) artes integradas

Para representantes de comunidades, grupos, coletivos e associações:

- Qual o nome da comunidade, grupo, coletivo ou associação?  
\_\_\_\_\_
- Quantas famílias moram em sua comunidade tradicional?  
\_\_\_\_\_
- Quantos integrantes participam do seu grupo, coletivo ou associação?  
\_\_\_\_\_
- Há quanto tempo você, sua comunidade, grupo, coletivo ou associação atuam culturalmente na cidade de Cananeia? ( ) 2 a 5 anos ( ) mais de 5 anos
- Nome do Banco \_\_\_\_\_
- Número da conta \_\_\_\_\_
- Agência \_\_\_\_\_ ( ) Conta Corrente ou ( ) Poupança

Declaro ser o único responsável pela veracidade e correção dos dados e documentos aqui apresentados, isentando a Prefeitura Municipal de Cananeia de qualquer responsabilidade civil ou penal. Em conformidade aos arts. 2º e 3º da Lei Federal nº 7.115/1983, declaro, ainda, estar ciente de que a inautenticidade das informações prestadas no presente cadastro poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas, cíveis e penais previstas na legislação brasileira, inclusive aquelas referentes ao delito de falsidade ideológica \*

De acordo.

\_\_\_\_\_  
(ASSINATURA)

---

**Departamento Municipal de Cultura**

Avenida Pinta 759 Bairro Retiro das Caravelas – sala 05 Cananeia/SP - CEP. 11990-000  
Fone/Fax: (13) 3851 – 1931/ 3851-1930 Email: cultura@cananeia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA  
Estado de São Paulo  
"Cidade Ilustre"  
- Primeiro Povoador do Brasil -

---

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Na falta de documentos próprios, aptos a comprovarem minha residência e domicílio, eu,

\_\_\_\_\_ (nome do proponente), de nacionalidade \_\_\_\_\_,  
estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, **declaro,**  
para todos os fins e a quem possa interessar, **ser residente e domiciliado no seguinte endereço, há \_\_\_\_\_ anos: (escrever o endereço abaixo)**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Em conformidade aos arts. 2º e 3º da Lei Federal nº 7.115/1983, declaro, ainda, estar ciente de que a inautenticidade das informações prestadas na presente declaração poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas, cíveis e penais previstas na legislação brasileira, inclusive aquelas referentes ao delito de falsidade ideológica.

Cananeia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

Nome e Assinatura do Proponente



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA**  
Estado de São Paulo  
"Cidade Ilustre"  
- Primeiro Povoado do Brasil -

---

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO**  
**COMUNIDADES TRADICIONAIS CAIÇARAS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS**

Nós, abaixo assinados, declaramos que (nome da pessoa física ou jurídica) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, RG (caso seja pessoa física)  
\_\_\_\_\_, CPF / CNPJ  
\_\_\_\_\_ está

autorizado(a) a representar a Comunidade  
\_\_\_\_\_ no segmento

Comunidades Tradicionais Caiçaras, Indígenas e Quilombolas no Prêmio Mutirão Pela Cultura de Cananéia concorrendo ao prêmio de R\$ \_\_\_\_\_,00 e tendo como contrapartida o envio de um vídeo sobre a história da nossa Comunidade.

Temos ciência de que este valor deverá ser distribuído ou utilizado de forma a beneficiar a nossa Comunidade, sendo de nossa inteira responsabilidade a sua utilização.

Cananéia, \_\_\_\_\_ de novembro de 2020.

De acordo:

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante)

-----  
-----  
Abaixo, assinatura de pelo menos 5 membros da comunidade maiores de 18 anos:

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG:

Telefone:

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG:

Telefone:

---

**Departamento Municipal de Cultura**

Avenida Pinta 759 Bairro Retiro das Caravelas – sala 05 Cananéia/SP - CEP. 11990-000

Fone/Fax: (13) 3851 – 1931/ 3851-1930

Email: cultura@cananeaia.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA**  
Estado de São Paulo  
*"Cidade Ilustre"*  
*- Primeiro Povoador do Brasil -*

---

---

Nome:  
RG:  
Telefone:

---

Nome:  
RG:  
Telefone:

---

Nome:  
RG:  
Telefone:

---

**Departamento Municipal de Cultura**

Avenida Pinta 759 Bairro Retiro das Caravelas – sala 05 Cananéia/SP - CEP. 11990-000  
Fone/Fax: (13) 3851 – 1931/ 3851-1930                      Email: cultura@cananeia.sp.gov.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA**  
Estado de São Paulo  
*"Cidade Ilustre"*  
*- Primeiro Povoador do Brasil -*

---

---

OUTRAS INFORMAÇÕES:

---

---

---

---

---

PRAZO PARA ENTREGA DA AÇÃO CULTURAL: 31/03/2021

---

Nome e Assinatura do Proponente

---

**Departamento Municipal de Cultura**

Avenida Pinta 759 Bairro Retiro das Caravelas – sala 05 Cananéia/SP - CEP. 11990-000  
Fone/Fax: (13) 3851 – 1931/ 3851-1930

Email: cultura@cananeia.sp.gov.br